



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.810, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 2.219.557,89 (Dois Milhões, Duzentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos
154510022.2.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3.3.90.30.00.175100 Material de Consumo R\$ 219.557,89
3.3.90.39.00.175100 Outros Serv T P Jurídica R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, Fonte 175100 - COSIP conforme discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (175100)

REFERENTE ÀS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2025

Contribuição de Iluminação Pública COSIP

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 1.623.309,90
2. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 1.877.401,93
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 2.104.494,15
4. Arrecadação prevista para 2025 = 2.374.269,00

Cálculo

$$\Delta = 2.104.494,15 / 1.623.309,90 * 100 = 129,64$$

$$\Delta = 129,64 - 100 = 29,64$$

Arrecadação do 2º período de 2024 * 29,64%

$$1.877.401,93 * 29,64\% = 556.461,93$$

$$1.877.401,93 + 556.461,93 = 2.433.863,86$$

Cálculo do Provável Excesso



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Receita Prevista 2025R\$ 2.374.269,00
a) Arrecadado de 01 a 07/2025..... -R\$ 2.104.494,15
b) Incremento de arrecadação de 8 a 12/2025..-R\$ 2.433.863,86
Diferença.....= R\$ 2.164.089,01
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.164.089,01
Total da Suplementação.....R\$ 2.164.089,01

Receita: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal R\$ 2.164.089,01

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (175100)

REFERENTE ÀS RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO COSIP DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/07/2025

Remuneração de Depósito Bancário da COSIP

5. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 07/2024) = 8.807,34
6. Arrecadação do 2º período x1 (08 a 12/2024) = 11.209,47
7. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 07/2025) = 28.498,40
8. Arrecadação prevista para 2025 = 9.300,00

Cálculo

$$\Delta = 28.498,40 / 8.807,34 * 100 = 323,57$$

$$\Delta = 323,57 - 100 = 223,57$$

Arrecadação do 2º período de 2024 * 223,57%

$$11.209,47 * 223,57\% = 25.061,01$$

$$11.209,47 + 25.061,01 = 36.270,48$$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2025R\$ 9.300,00

a) Arrecadado de 01 a 07/2025..... -R\$ 28.498,40

b) Incremento de arrecadação de 8 a 12/2025.. -R\$ 36.270,48

Diferença.....= R\$ 55.468,88

(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 55.468,88

Total da Suplementação.....R\$ 55.468,88

Receita: 1.3.2.1.01.01.06.00.00 - Remuneração de Depósito Bancários COSIP

R\$ 55.468,88

Total geral da Suplementação na COSIP R\$ 2.219.557,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de setembro de 2025.

Rosilane Pivetti Silva

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 604/2025 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

INCLUSÃO DE AÇÃO 2022-2025 ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras

Objetivo :Excesso de Arrecadação cosip

Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores	
02.06 - Secretaria M Obras Serv Públicos						2022		
15.451.0022.2038						2023		
339030	R\$ 219.557,89	2,038	A	programa	unidade	2024		
339039	R\$ 2.000.000,00					2025		R\$ 2.219.557,89
TOTAL	R\$ 2.219.557,89							